

PORTARIA Nº- 242, DE 4 DE JULHO DE 2011

O Secretário de regulação e supervisão da educação superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

Registro e-MEC nº	Curso Habilitação (Código) Modalidade	Nº de Vagas Totais Anuais Turnos (s)	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)	Endereço de Funcionamento do Curso
200801928	Comunicação Social - Relações Públicas (88622) Bacharelado	150 (cento e cinquenta) diurno e noturno	Centro Universitário FECAP (213)	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (151)	Avenida da Liberdade, 532, Liberdade, São Paulo/SP.